



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PE 07/2021/PMNI – SRP  
AS. SOCIAL**

*Designa servidor para acompanhar  
e fiscalizar a execução deste  
contrato.*

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-PMNI

Objeto Contratual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Sra. **TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como Contratante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ISMAEL NASCIMENTO ARAÚJO**, CPF nº 681.831.602-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de**  
**NOVA IPIXUNA**



.....

fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de Junho de 2021

**TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO